



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 772/2011 - GP

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Análise dos Processos de Prestação de Contas de que trata a Portaria n.º 675/2011-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Análise dos Processos de Prestação de Contas, a contar do término do prazo concedido pela Portaria nº 675/2011 - GP (DJE/TRE-RN de 04/10/2011).

Art. 2º Autorizar a prestação de serviço extraordinário pelos servidores que integram aludida Comissão, sendo as horas trabalhadas convertidas para o banco de horas, observando as disposições da Portaria nº 325/2006 - GP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 22 de novembro de 2011.

Desembargador Saraiva Sobrinho  
Presidente